

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ofício Registro de Imóveis

Reserva - Paraná

Assinatura
Augusto de Oliveira Junior
C.P.F. 113496659/20

MATRICULA - 4011.-

06. NOVENBRO. 1986. -

IMÓVEL:- Terreno Urbano, situado na Antiga estrada que liga Reserva-Telêmaco Borba-Pr, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade, com a área de 504,00m². (Quinhentos e quatro metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Partindo do alinhamento predial na estaca nº02, segue confrontando com a Rua Marechal Floriano Peixoto em desenvolvimento circular 17,22mts., com raio de 50,02mts. tangente de 8,70 mts. e ângulo central de 192°44'. Encontrando aí a estaca nº03. Daí segue com a mesma confrontação no seguinte rumo e distância 27°52'SE, com 18,07 mts. Encontrando aí a estaca nº04. Daí, defletindo a direita, segue confrontando com o lote "N", pertencente à Antonio Carlos Lobasz Soltofski, no seguinte rumo e distância: 82°26'SW com 32,46mts. Encontrando aí a estaca nº01. Daí, defletindo a direita, segue confrontando com o Lote Pertencente à Julio Szerebna no seguinte rumo e distância: 27°00'NE, com 40,81 mts. Encontrando aí a estaca nº02 igual a OPP. cravada no alinhamento predial anteriormente referido. Fechando assim esta poligonal. Reserva, agosto de 1984 (as.) Antonio Carlos Bruzaroski- Téc. Agrimensor Cart. nº9.047 P CREA-PR. -

PROPRIETÁRIO: DIONIZIO SALKOVSKI SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Campinas Belas, neste Município, portador da CI.RG nº1.425.583-PR e inscrito no CPF/MF sob nº410.927.249/15. -

REG.º. ANT.º. R-1-Mat.1126, Livro 2-Reg. Geral, dêste Ofício. Dou fé. -

R-1-4011 - Prot.º. 8448 - 06/11/1986. - Transmittente:- DIONIZIO SALKOVSKI SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Campinas Belas, neste Município, portador da CI.RG. nº1.425.583-PR e inscrito no CPF/MF sob nº410.927.249-15. Neste ato, representado por seu procurador Sr. Luiz Lobasz, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade de Reserva-Pr, portador da CI.RG nº412.341-PR e inscrito no CPF/MF sob nº244.825.289-00, conforme procuração lavrada no livro nº40 fls. 64 em data de 03.01.85 do Tab. desta cidade. - Adquirente:- ANTONIO CARLOS LOBASCZ SOLTOFSKI, brasi-

brasileiro, bancário, portador da CI.RG nº2.146.715-PR e inscrito no CPF/MF sob nº426.752.279-00, casado com dona Marli de Araújo Soltofski, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Reserva-Pr. - **COMPRA E VENDA** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade no Lº96 fls.93 em 21 de Novembro de 1985, pelo Auxiliar Juramentado Alberto Costa. - **Valor:-** Cr\$.3.000.000(Três milhões de cruzeiros) Apresentaram os seguintes documentos: 1º) Certificado de Quitação referente ao imposto de transmissão inter-vivos conforme GR-4-ITBI sob nº556/85, expedido pela A.R. local, devidamente quitado. 2º) Certidões negativas: Estadual, Municipal e deste Ofício(arquivadas nas Notas do Tab. desta cidade) A presente escritura acha-se distribuída no Lº01 sob nº3128 do Distribuidor Judicial desta Comarca. Emitida a DOI para SRF(IV. 129/80) **VENDA INTEGRAL DO IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA** Dou fe. - **Custas: Cz\$.203,64.**

R-2-4.011 - Protocolo nº18.186, em 11/07/2000. Data: 24/JULHO/2000. -/
Outorgantes Vendedores: ANTONIO CARLOS LOBASCZ SOLTOFSKI e esposa -
Sra. MARLI DE ARAÚJO SOLTOFSKI, brasileiros, comerciantes, residentes e
domiciliados nesta cidade de Reserva-Pr. à rua General Osório nº250,
portadores das CI.RG. ele nº2.146.715-SSP Pr. e ela nº5.295.121-6-SSP-
Pr. e inscritos nos CPF/MF nºs 426.752.279-00 e 630.620.629-91, casa
dos em Regime de Comunhão Parcial de Bens. Outorgado Comprador: JOAQUIM
MANOEL BARBOSA, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Be-
la Vista da Corrente, Imbaú-Pr, portador da CI.RG. sob nº.3.766.767-6-
Pr. e inscrito no CPF/MF sob nº-007.383.519-62, casado pelo regime -
de Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. ESTER DE ANDRADE BARBOSA. VENDA
E COMPRA. Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Ofício No-
tarial desta cidade, no Livro 139 Fls.017, aos dez dias do mês de ju-
lho do ano dois mil (10.07.2000), Município e Comarca de Reserva, Esta-
do do Paraná, pelo Sr. Alberto Costa. VALOR DA ALIENAÇÃO. R\$-10.000,00 -
(Dez mil reais). Consta do traslado a descrição dos seguintes documen-
tos: Talão de Gisa sob nº055/00-ITBI, expedido pelo Setor de Tributa-
ção da Prefeitura Municipal local; certidão negativa municipal nº228/
00; certidão de ônus reais, pessoais reipersecutórias, ou quaisquer ou-
tros ônus referente ao imóvel, expedida pelo CRI desta Comarca, arqui-
vadas no 1º Ofício Notarial desta cidade. Ficando dispensada pelas -/
partes a CNDa Estadual, nos termos do artigo primeiro, parágrafo segun-
do do decreto nº93.240 de 09.09.86 e que assumem as responsabilida-
des disso decorrentes. A presente escritura foi protocolizada sob nº-
1036/2000, no 1º Ofício Notarial. Emitida a DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO
IMOBILIÁRIA -DOI, conforme IN.163 de 23.12.99. Recolhido a taxa de 0,2%
sobre o valor do imóvel, para o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.-
216 de 15.07.98. -RESSALVA: Sendo o valor da LIENAÇÃO DE R\$-5.000,00
(CINCO MIL REAIS) - (VENDA INTEGRAL DO IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍC-
LA). - Dou fe. - Data: 24/07/2000 -
Custas: VRC.1, 10.00 = R\$.128,25.-

AV-03-4.011-Protocolo nº 40.335, em 10/08/2020. Data: 12/agosto/2020. Averbção de
Indisponibilidade de Bens: Procedo esta averbação para constar a indisponibilidade de bens, parte
ideal do imóvel pertencente a Joaquim Manoel Barbosa, CPF pesquisado: 007.383.519-62,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis

Reserva - PR

=FICHA 2=

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Reserva-PR

CPF 113 495 659-20

MATRÍCULA: 4.011

conforme protocolo de indisponibilidade número 201905.3020.00821832-IA-360, e processo número 00444519120168160014, tendo como órgão emissor da ordem a 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em observância ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Obs: Sujeito ao recolhimento da taxa devida ao FUNREJUS, alíquota de 25% sobre os emolumentos, em observância ao disposto no processo SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000 da CGJ/PR. Dou fé.

FADEP: R\$ 6,08

Janete Vicente Knaut

Escrivente Juramentada

AV-04-4.011-Protocolo nº 40.159, em 19/06/2020. Data: 12/agosto/2020. A requerimento da proprietária, **ESTER DE ANDRADE BARBOSA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CL.Rg sob nº 5.295.132-1 SSP-PR, expedida em 20/04/1988 e inscrita no CPF/MF. sob nº 016.341.579-07, natural de Reserva-Pr, aos 03/10/1968, filha de José Mendes de Andrade e de Rita Emilia Smiderte de Andrade, residente e domiciliada na zona rural, Bairro Bela Vista da Corrente, Município de Imbaú-PR; PROCEDE-SE a seguinte averbação da Certidão de Casamento Matrícula nº 08534001551987200018062000143655, do Serviço de Registro Civil desta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, para constar o matrimônio de “**JOAQUIM MANOEL BARBOSA e de ESTER DE ANDRADE**”, a qual passou a assinar “**ESTER DE ANDRADE BARBOSA**”. Casamento realizado aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (16/05/1987). Foi adotado o Regime de **Comunhão Parcial de Bens**. Averbações: “Conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada em 31/01/2017, pelo Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos desta cidade, no livro 00239-N, fls. 013/015, que foi apresentada e fica arquivada, em cumprimento a Lei nº 11.441/07, averbo o Divórcio Direto, sem bens a partilhar, do casal Joaquim Manoel Barbosa e Ester de Andrade Barbosa. A cônjuge virago opta em manter o nome de casada, ou seja: **ESTER DE ANDRADE BARBOSA**. Dou fé. Em 06/Fevereiro/2017 (as.) J.L. Prachum – Registrador Designado. Averbado no dia 06/02/2017”. Certidão datada de 17/06/2020 (ass.) William Gomes Vinharski – Servidor Interino. Documentos arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, FUNREJUS alíquota de 25% sobre os emolumentos. Dou fé. Data: 12/08/2020. Custas: Emolumentos: VRC. 60 = R\$ 11,58. FADEP: R\$ 0,58. FUNREJUS R\$. 2,90.

Janete Vicente Knaut

Escrivente Juramentada

AV-05-4.011-Protocolo nº 40.159, em 19/06/2020. Data: 12/agosto/2020. A requerimento da proprietária, **ESTER DE ANDRADE BARBOSA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CL.Rg sob nº 5.295.132-1 SSP-PR, expedida em 20/04/1988 e inscrita no CPF/MF. sob nº 016.341.579-07, natural de Reserva-Pr, aos 03/10/1968, filha de José Mendes

de Andrade e de Rita Emilia Smiderle de Andrade, residente e domiciliada na zona rural, Bairro Bela Vista da Corrente, Município de Imbaú-PR; PROCEDE-SE esta averbação para inserir os números da Carteira de Identidade/Registro Geral e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, da proprietária do imóvel/requerente, Ester de Andrade Barbosa, ou seja: **CLRg sob nº 5.295.132-1, expedida pela SSP-Pr, em data de 20/04/1988 e CPF/MF sob nº 016.341.579-07.** Documentos arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. Averbação nos termos do artigo 213, inciso I, letra "g", lei 6.015/73, alterado pela lei nº 10.931/04. FUNREJUS alíquota de 25% sobre os emolumentos. Dou fé. Jna Data: 12/08/2020. Custas: Emolumentos: VRC. 60 = R\$ 11,58. FADEP: R\$ 0,58. FUNREJUS R\$ 2,90. **Janete Vicente Knaut**

Fscrevente Juramentada

AV-06-4.011-Protocolo nº 40.160, em 19/06/2020. Data: 12/agosto/2020. Partilha: Escritura Pública de Partilha lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, livro 263-N, fls. 096/099, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28/05/2020), pela Sra. Maxmiliana Pegoraro - Escrevente. Em que são partes, JOAQUIM MANOEL BARBOSA, com cartão de assinaturas sob nº 1793 do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio/Matrícula nº 08534001551987200018062000143655, do Serviço de Registro Civil desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, comerciante, portador da CLRg sob nº 3.766.767-6 SSP-PR, expedida em 05/10/1982 e inscrito no CPF/MF. sob nº 007.383.519-62, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aos 08/04/1964, filho de José Manoel Barbosa e de Ana Alves Barbosa, residente e domiciliado na localidade de Imbú, zona rural de Reserva-Pr, e **ESTER DE ANDRADE BARBOSA**, com cartão de assinaturas sob nº 11440 do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio/Matrícula nº 08534001551987200018062000143655, do Serviço de Registro Civil desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, professora, portadora da CLRg sob nº 5.295.132-1 SSP-PR, expedida em 20/04/1988 e inscrita no CPF/MF. sob nº 016.341.579-07, natural de Reserva-Pr, aos 03/10/1968, filha de José Mendes de Andrade e de Rita Emilia Smirdele de Andrade, residente e domiciliada na Estrada Imbaú José Lacerda, Sítio Bela Vista, Reserva-Pr. **Da Assistência Jurídica:** Comparece como assistente das partes a **Dra. Ana Paula Ronkoski Nalivaiko**, com cartão de assinaturas sob nº 11077 do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional sob nº 44390/OAB/PR, expedida em 27/12/2007, e da CLRg sob nº 8.750.702-5 SSP/PR, expedida em 31/05/1999, inscrita no CPF/MF. sob nº 045.873.849-25, natural de Ponta Grossa-Pr, aos 18/05/1983, filha de Pedro Ronkoski e de Sandra do Belém Ronkoski, residente e domiciliada à Rua Generoso Marques, 721, Casa, Bairro Centro, Reserva-Pr, a qual está participando ativamente na elaboração e confecção da presente Escritura de Partilha. **Do Casamento:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados eram casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 16/05/1987, conforme Certidão de Casamento/Matrícula nº 08534001551987200018062000143655, do Serviço de Registro Civil desta cidade e Comarca de Reserva-Pr. **Do Divórcio:** As partes já nomeadas e qualificadas se divorciaram em data de 31/01/2017, conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual lavrado em 31/01/2017, no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, onde consta que o referido casal não havia bens a serem partilhados, apresentando Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, emitida em 09/02/2017 (já descrita). **Do Bem da Partilha:** Que na constância do casamento as partes adquiriram pelo regime

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serviço de Registro de Imóveis

Reserva - PR

=FICHA 3=

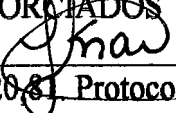
Serviço de Registro de Imóveis

Augusta de Oliveira Junior
CPF 113.493.859-20
Comarca de Reserva-PR

MATRÍCULA: 4.011

de Comunhão Parcial de Bens, o imóvel constante desta matrícula. **Da Partilha:** Que por livre e espontânea vontade sem coação de terceiros, as partes resolvem partilhar a área de 504,00m², que adquiriram na constância do casamento, da seguinte maneira: Fica pertencendo ao divorciado, JOAQUIM MANOEL BARBOSA, a área de 252,00m², avaliado em R\$ 60.000,00; e à divorciada, ESTER DE ANDRADE BARBOSA, a área de 252,00m², avaliado em R\$ 60.000,00. Constan da escritura a apresentação de documentos e as seguintes descrições: Declaração nº 20.2000017610-4 – Sistema ITCMD WEB-PR, tipo de processo: Divórcio/Separação, fato gerador: Separação – Excesso – Valor total do bem arrolado R\$ 120.000,00 – Base de cálculo 0,00, ITCMD 0,00, partilha de bens em decorrência de separação sem excesso de quinhão, casamento com Comunhão Parcial de Bens, partilha do único bem adquirido de forma onerosa pelo casal. Declaração essa arquivada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Reserva-Pr, na Pasta de ITCMD sob nº 003, as folhas 073 a 074. Certidão Negativa Municipal sob nº 182/2020. Certidão Negativa de Ônus Reais e Certidão de Propriedade. As partes não estão sujeitas a apresentação das Certidões da Receita Federal, Receita Estadual e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, emitidas pela internet, em virtude de não haver transmissão entre os cônjuges, que as partes tem conhecimento. O(s) outorgante(s) declara(m) sob as penas da Lei que não está(ão) vinculado(s) à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e suas alterações posteriores, portanto, não está(ao) sujeito(s) a apresentação da CND do INSS. Pelas partes foi dito que não estão sujeitos a apresentação das certidões de feitos ajuizados. As partes foram alertadas sobre as consequências da inexigibilidade das Certidões de Feitos Ajuizados que foram dispensadas através da Lei nº 13.097/2015. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, relativo ao CPF. 007.383.519-62, HASH nº 5ae4.aecf.347c.b0e4.501e.a272.2215.9609.61fe.237f, resultado positivo; e relativo ao CPF. 016.341.579-07, HASH nº b08a.42a5.7a5d.b83d.2662.5a11.1ec8.e80f.d881.d075, resultado negativo. Recolhida a taxa para o FUNREJUS conforme Lei Estadual nº 12.604/99, em data de 26/05/2020, correspondente a R\$ 120,00, alíquota de 0,2% sobre o valor de R\$ 60.000,00, conforme guia Nosso Número: 14000000005740498-0, e recolhida a taxa para o FUNREJUS conforme Lei Estadual nº 12.604/99, em data de 26/05/2020, correspondente a R\$ 120,00, alíquota de 0,2% sobre o valor de R\$ 60.000,00, conforme guia Nosso Número: 14000000005740514-5. A presente escritura foi protocolizada sob nº 260/2020, no livro de Protocolo Geral nº 07, Tabelionato de Notas, e distribuída no Distribuidor Judicial. Consultada por este Serviço de Registro de Imóveis a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e obtidos os seguintes resultados: CPF pesquisado 007.383.519-62 de JOAQUIM MANOEL BARBOSA na data 19/06/2020 - Relatório de Indisponibilidade: Resultado positivo, conforme protocolo de indisponibilidade número 201905.3020.00821832-IA-360, e processo número

00444519120168160014, data de cadastramento, 30/05/2019, código hash: a6e8.dfbc.3cd9.fbf0.dcd4.3e92.6788.83cf.883c.403e e CPF pesquisado 016.341.579-07 de ESTER DE ANDRADE BARBOSA na data 19/06/2020 - Relatório de Indisponibilidade: Resultado negativo – código hash: fc9d.872b.1d81.0474.80e3.4093.36f5.f838.0ab5.b7eb. (PARTILHADA A ÁREA INTEGRAL DO IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA, FICANDO OS DIVORCIADOS EM COMUM NA PROPORÇÃO ACIMA MENCIONADA). Dou fé.
Data: 12/08/2020. Custas: Emolumentos: VRC. 2.156 = R\$ 416,11. FADEP: R\$ 20,81. Protocolo: VRC 10,00 = R\$. 1,93. Arquivamento: VRC 7,00 = R\$. 1,35.


Janete Vicente Knaut
Escrivente Juramentada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br